



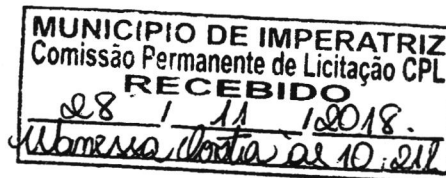
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SETRAN)
DEPARTAMENTO FINANCEIRO



Ofício nº. 26.001.009/2018 – SETRAN

Imperatriz - MA, 03 de Setembro de 2018.

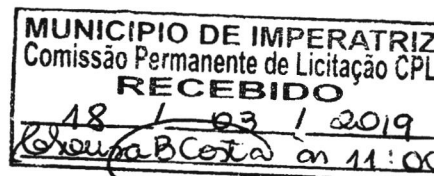
À Sua Senhoria o Senhor
Leandro José Braga Costa
 Secretário Municipal de Trânsito e Transporte



NESTA

Ass.: Solicitação para abertura de procedimento licitatório.
Ref.: Concessão onerosa de gestão da exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago denominado "ZONA AZUL".

Senhor Secretário,



Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria, que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório para Concessão onerosa de gestão da exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago denominado "ZONA AZUL", monitoramento social e administração de Solução de Estacionamento Digital no município de Imperatriz - MA, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com repasse de percentual de receitas ao município por período de 10 (dez) anos, de acordo com as especificações técnicas constantes nos anexos do termo de referência.

O valor total estimado é de **R\$ 85.536.000,00** (Oitenta e cinco milhões quinhentos e trinta e seis mil reais), conforme estimativa de custos em anexo.

Base Legal: A presente licitação reger-se-á pelas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal N° 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e processadas em conformidade com as disposições contidas no termo de referência e da Legislação Municipal pertinente.

MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA;
TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO;
REGIME DE EXECUÇÃO: CONCORRENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Outrossim, declaramos, à vista da estimativa anexa, que a presente despesa está adequada orçamentária e finalmente à LOA e é compatível com o PPA e a LDO. A modalidade da despesa será através de licitação, de acordo com Art.23 da lei 8666/93.

Atenciosamente,

